

PROJETO DE LEI Nº 027/14, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, com a criação de 01 (um) cargo de Médico Pediatra, com coeficiente de vencimento, carga horária e atribuições de acordo com as fixadas na Lei nº 490/03.

Art. 2º - Em decorrência da alteração constante no art. 1º desta Lei, fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 490/03, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO / CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO
AG - GRUPO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:		
Contínuo	001	AG – 01
Agente Administrativo Auxiliar	008	AG – 05
Agente Administrativo	004	AG – 09
Tesoureiro	001	AG – 10
GO - GRUPO OPERACIONAL:		
Operário	040	GO – 02
Pedreiro	006	GO – 04
Motorista	023	GO – 05
Eletricista	002	GO – 06
Motorista de Ambulância	004	GO – 07
Mecânico	001	GO – 07
Operador de Máquinas	018	GO – 08
AC – ATIVIDADES COMPLEMENTARES:		
Servente de Limpeza	015	AC – 02
Cozinheira/ Merendeira	015	AC – 03
CD – COMUNICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:		
Telefonista	002	CD – 02
FV – FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA:		

DENOMINAÇÃO / CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO
Vigilante	003	FV – 02
Fiscal	002	FV – 08
Vigilante Sanitário	001	FV – 08
SA - SAÚDE E ASSISTÊNCIA:		
Atendente de Creche	035	SA – 02
Técnico(a) em Enfermagem	004	SA – 05
Farmacêutico(a)	001	SA – 08
Assistente Social	002	SA – 10
Psicólogo(a)	003	SA – 10
Nutricionista	001	AS – 10
Odontólogo(a)	001	SA – 12
Enfermeiro(a)	004	SA – 13
Médico Pediatra	002	SA – 17
Médico Ginecologista e Obstetra	001	SA – 17
Médico Clínico Geral	004	SA – 17
TP - TÉCNICO PROFISSIONAL:		
Engenheiro	001	TP – 14
Contador(a)	001	TP – 16
FA – FOMENTO AGRÍCOLA:		
Inseminador	001	FA – 04
Biólogo(a)	001	FA – 11
Médico(a) Veterinário	001	FA – 15

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 29 DE MAIO DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração